

## EDITAL Nº 01/2021

### EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE JUNTO AO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO DE FÍSICA.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Física da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da Comissão Eleitoral composta pelos docentes prof. Dr. Silvio Luiz Rutz da Silva (presidente), prof. Dr. André Maurício Brinatti e prof. Dr. Paulo Facin torna público o presente Edital de eleição para preenchimento de vagas para Representante Docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Física e convoca o corpo docente para eleições, conforme o Regimento Geral desta Universidade e nos termos seguintes.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato (a) para o referido processo eleitoral deverá conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral e as demais informações que porventura venham a ser divulgadas, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.
- 1.3 A representação docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Física será composta por 03 (três) representantes titulares do corpo docente permanente e 03 (um) suplentes do corpo docente permanente, eleitos por seus pares.
- 1.4 O primeiro, o segundo e o terceiro candidatos mais votados assumem a representação na condição de titular. O quarto, o quinto e o sexto candidatos mais votados assumem a representação na condição de suplente da respectiva representação.
- 1.5 Todos os docentes permanentes e colaboradores credenciados no Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Física da UEPG terão direito a voto no processo de escolha dos representantes titulares e dos suplentes.
- 1.6 O presente Edital será divulgado por meio do sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Física: <https://ppgef.sites.uepg.br>, e por e-mail remetido pelo endereço: [ppgef@uepg.br](mailto:ppgef@uepg.br).

#### 2 DAS VAGAS

- 2.1 Estão abertas 03 (três) vagas para representantes titulares e 03 (três) vagas para representantes suplentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Física da UEPG.

### ANEXO I

Representante	VAGAS
Representantes titulares	03 (três)
Representantes suplentes	03 (três)

### 3 DO MANDATO

3.1 O mandato do representante docente será de dois (02) anos, sendo permitida uma recondução.

### 4 DA ELEIÇÃO

4.1 O voto é secreto, livre e universal; sendo a manutenção do sigilo dos votos de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

4.2 Os membros docentes do colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Física da UEPG deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal e secreta, em único turno.

4.3 Consideram-se pares os docentes credenciados como permanentes ou colaboradores no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Física da UEPG.

4.4 A votação ocorrerá no dia 12 de abril de 2021, das 00:00h às 23:59h, por meio do sistema de votação eletrônica criptografada online, disponível no link; [https://sistemas.uepg.br/eleicoes/votacao\\_net/](https://sistemas.uepg.br/eleicoes/votacao_net/).

4.5 Os docentes credenciados como permanentes ou colaboradores no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Física da UEPG poderão votar acessando o link do sistema de votação e identificando-se com as informações solicitadas. O usuário e senha será o mesmo utilizado nos sistemas servidor on-line e professor on-line.

4.6 Cada docente deverá votar em 03 (três) nomes da lista de candidatos.

### ANEXO II

CANDIDATO	NÚMERO CANDIDATURA
André Vitor Chaves de Andrade	1
Antônio Sérgio Magalhães de Castro	2
Jeremias Borges da Silva	3
Lucas Stori de Lara	5
Marcelo Emilio	6

4.7 Será admitido somente um voto por docente.

4.8 A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por votos que não puderem ser submetidos, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Comissão.

## 5 DA APURAÇÃO

5.1 A apuração dos votos será realizada automaticamente logo após ao encerramento das votações, com base nas planilhas geradas pelo sistema de votação. O resultado será impresso automaticamente quando o eleitor tentar acessar o sistema após término do horário requisitado de votação.

5.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos obedecendo à quantidade de vagas descritas no item 3.1 deste Edital.

5.3 Quando houver mais candidatos (as) do que vagas, os (as) candidatos (as) com maior número de votos serão eleitos (as).

5.4 No caso de empate, serão considerados eleitos os candidatos que atenderem ao seguinte critério classificatório:

- Pessoa com maior idade.

## 6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo eleitoral será divulgado no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Física: <https://ppgef.sites.uepg.br>, e por e-mail remetido pelo endereço: [ppgef@uepg.br](mailto:ppgef@uepg.br) até às **10:00h do dia 13 de abril de 2021**.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Recursos contra resultado da eleição deverão ser enviadas via SEI por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo link <https://ppgef.sites.uepg.br> no dia **14 de abril de 2021**, até às 17:00h, devidamente fundamentado e acompanhado das provas e dos fatos motivadores.

7.2 A análise dos recursos e a divulgação do resultado serão conduzidas pela Comissão Eleitoral, até às **17:00h do dia 15 de abril de 2021**, no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Física: <https://ppgef.sites.uepg.br>, e por e-mail remetido pelo endereço: [ppgef@uepg.br](mailto:ppgef@uepg.br).

## 8 DO MANDATO

8.1 Os mandatos dos Representantes Docentes eleitos para as vagas se darão conforme tabela abaixo:

**ANEXO III**

<b>REPRESENTANTE</b>	<b>PERÍODO</b>
Representante titular	01/05/2021 a 30/04/2023
Representante suplente	01/05/2021 a 30/04/2023

8.2 Os mandatos terão duração conforme estabelecido no item 3.1 deste Edital.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os membros da comissão eleitoral são inelegíveis.

9.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e as normativas vigentes na UEPG.

Ponta Grossa, 31 de março de 2021.

### **ASSINADO NO ORIGINAL**

---

**Comissão Eleitoral**

Silvio Luiz Rutz da Silva (Presidente)

André Maurício Brinatti (Membro)

Paulo César Facin (Membro)